**DECRETO Nº 485,**

De 10 de novembro de 2021.

“SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO RUFINO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

**ERLON TANCREDO COSTA**, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado na Lei 822 de 09 de novembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Rufino reforçando a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |
| --- |
| **Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** |
| **Atividade : 2.049–CONSTRUÇAO/REFORMA DE CASAS E BANHEIROS** |
| Dotação  | Descrição do Elemento | Valor |
| (24) 4.4.90.00.00.00.01.0079 (79)  | Aplicações Diretas | 100.000,00 |

**Total de Suplementação.......................................................................... 100.000,00** |  |

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação:

|  |
| --- |
| **Fonte de Recursos** |
| Fonte 01.0079 (79) - Emendas parlamentares impositivas - Transferência Estado. | 100.000,00 |
| **Total ................................................................................................** | **100.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 12/11//2021Katiusce Marina AndradeSec. Planejamento, Administração e Finanças |

 Rio Rufino (SC), 10 de novembro de 2021

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino